



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 129, EM 14 DE OUTUBRO DE 1997
REVOGADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA Nº 085/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cmeitaitinga@gmail.com

PARECER Nº 02/2025/CMEI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga (CE)
ASSUNTO: Normas sobre Computação na Educação Básica Municipal – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
RELATORA: Sabina Leila Barros dos Santos

I – RELATÓRIO

1. Introdução e Fundamentação Legal

O presente parecer tem por objetivo estabelecer normas específicas para o ensino de Computação na Rede Municipal de Educação Básica de Itaitinga (CE), em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação através do Parecer CNE/CEB nº 002/2022, que complementa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A fundamentação legal deste parecer encontra-se respaldada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, e especificamente nas determinações das Resoluções CNE/CP nº 002/2017 e CNE/CP nº 004/2018, que estabeleceram a necessidade de normas complementares sobre "*conteúdos e processos referentes à aprendizagem de computação na educação básica*".

2. Contextualização da Computação na Educação Básica

A capacidade e a amplitude da computação tornaram incontornável a sua abordagem educacional na Educação Básica na contemporaneidade. O desenvolvimento de competências computacionais não representa apenas uma resposta às demandas tecnológicas do século XXI, mas constitui elemento fundamental para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A expressão "*pensamento computacional*" denota o conjunto de habilidades cognitivas para compreender, definir, modelar, comparar, solucionar, automatizar e analisar problemas e possíveis soluções de forma metódica e sistemática por meio de algoritmos, constituindo-se em habilidade essencial para a formação integral dos estudantes.

3. Diretrizes Nacionais como Referência

O Parecer CNE/CEB nº 2/2022 estabelece que a Computação na Educação Básica deve ser organizada em três eixos fundamentais:

3.1 Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos.

3.2 Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados).

3.3 Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea.

II – NORMAS PARA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

1. Princípios Gerais

As normas para implementação da Computação na Educação Básica no município de Itaitinga (CE) fundamentam-se nos seguintes princípios:

- a) **Integração curricular:** A Computação deve perpassar transversalmente todas as áreas do conhecimento, conforme preconizado pela BNCC;
- b) **Progressividade:** O desenvolvimento das competências computacionais deve seguir uma progressão adequada às etapas de desenvolvimento dos estudantes;
- c) **Equidade:** Garantir que todos os estudantes da rede municipal tenham acesso às aprendizagens relacionadas à Computação;
- d) **Contextualização:** As atividades devem ser contextualizadas à realidade local e às necessidades dos estudantes.

2. Organização Curricular por Etapa de Ensino

2.1 Educação Infantil

Na Educação Infantil, as atividades relacionadas à Computação devem privilegiar:

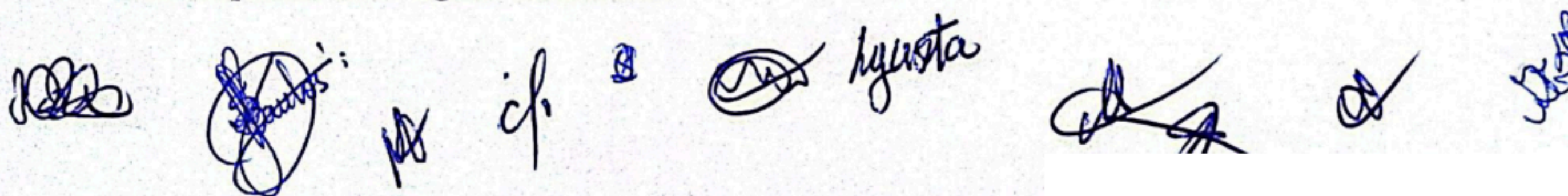
- Desenvolvimento de padrões e sequências através de atividades lúdicas
- Exploração de dispositivos digitais de forma orientada
- Atividades de computação desplugada
- Reconhecimento de formas, cores e organização espacial

2.2 Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Os Anos Iniciais sugerem conceitos relacionados ao desenvolvimento de aspectos que paulatinamente propiciem a compreensão de estruturas abstratas que serão utilizadas para interação e manipulação de dados, informações e resolução de problemas.

Competências prioritárias:

- Desenvolvimento de algoritmos simples através de sequências lógicas
- Introdução aos conceitos básicos de programação com linguagens visuais
- Compreensão básica do funcionamento de dispositivos digitais
- Uso responsável e seguro da internet

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely representing the approval of the document by various officials. The signatures are varied in style, with some being more stylized and others more legible. One signature appears to be 'Luzia'.

2.3 Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

Espera-se que o domínio técnico de construção de algoritmos (composição sequencial, seleção e repetição) e noções de decomposição de problemas ocorram entre o Ensino Fundamental (Anos Finais).

Competências prioritárias:

- Aprofundamento em técnicas de programação
- Compreensão de estruturas de dados básicas
- Análise e solução de problemas complexos
- Desenvolvimento de projetos interdisciplinares envolvendo tecnologia

3. Formação de Professores

3.1 Formação Continuada

Implementação de programa permanente de formação continuada contemplando:

- Workshops sobre pensamento computacional
- Cursos de programação para educadores
- Seminários sobre cultura digital e cidadania
- Capacitação em ferramentas digitais educacionais

4. Recursos e Infraestrutura

4.1 Infraestrutura Tecnológica

Decorrente da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, sobre o uso do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), finalmente logramos a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que estabelece obrigações financeiras da União da ordem de R\$ 3 bilhões para garantia de acesso à internet nas escolas.

O município deve assegurar:

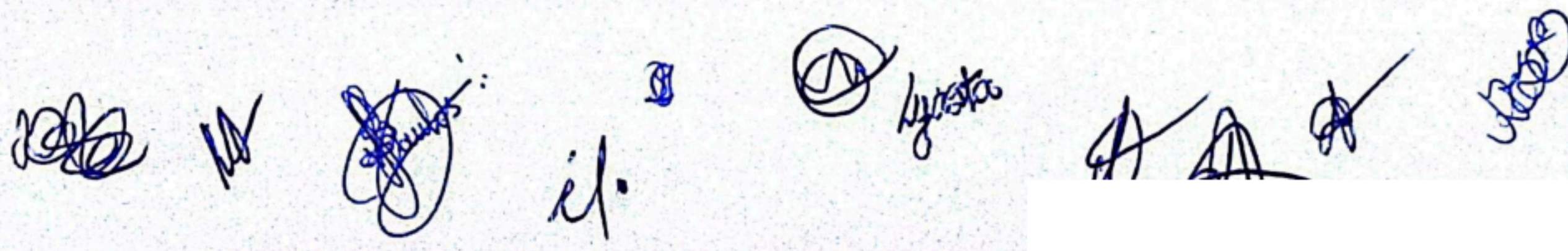
- Conectividade adequada em todas as unidades escolares
- Dispositivos móveis para atividades pedagógicas
- Softwares educacionais adequados às diferentes faixas etárias

4.2 Materiais Didáticos

Desenvolvimento e aquisição de:

- Materiais para atividades de computação desplugada
- Livros e recursos digitais sobre programação para crianças
- Jogos educativos que desenvolvam o pensamento computacional
- Plataformas online para ensino de programação

III – IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely representing the approval of the document by various stakeholders. The signatures are scattered across the bottom of the page, some appearing as full names and others as initials or monograms.

1. Cronograma de Implementação

- Fase 1 (Ano 1): Formação inicial de professores e adequação da infraestrutura básica
- Fase 2 (Ano 2): Implementação piloto em escolas selecionadas e desenvolvimento de materiais didáticos
- Fase 3 (Ano 3): Expansão gradual para toda a rede municipal e consolidação das práticas

2. Acompanhamento e Avaliação

A avaliação deve ser condição indispensável e permanente, para a verificação e maximização dos acertos, correção e ajustes de rumo decorrentes das experiências empíricas.

Estabelecimento de:

- Comissão municipal de acompanhamento da implementação com representação do CME;
- Indicadores de avaliação das competências computacionais;
- Relatórios periódicos de progresso;
- Ajustes metodológicos baseados em evidências.

3. Parcerias Estratégicas

Desenvolvimento de parcerias com:

- Empresas de tecnologia;
- Organizações da sociedade civil;
- Outras redes de ensino para troca de experiências.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Computação na Educação Básica do municipal de Itaitinga (CE) representa um passo fundamental para assegurar que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para participar plenamente da sociedade digital contemporânea. Almeja-se que com as implementações e parcerias, os estudantes possam compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva, inclusiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, conviver, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Como assegurar exercício de direitos e desenvolvimento com ignorância dos mecanismos fundamentais para esse mesmo exercício e desenvolvimento? É importante que a instituição escolar preserve seu compromisso de estimular a reflexão e a análise aprofundada e contribua para o desenvolvimento, no estudante, de uma atitude crítica em relação ao conteúdo e à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais.

As presentes normas buscam traduzir as diretrizes nacionais em orientações práticas e exequíveis, considerando as especificidades e potencialidades do município de Itaitinga. Daí a

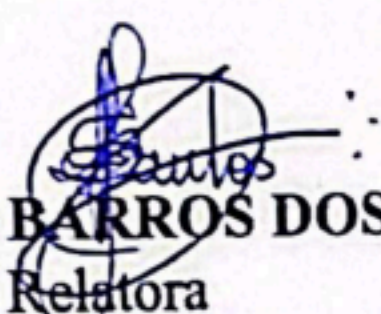


necessidade de a Diretriz Nacional plasmar pluralidades que facilitem a articulação entre norma e política pública, tendo em vista os objetivos nacionais a serem alcançados, mas considerando os diferentes estágios e desafios educacionais das redes de ensino no Brasil.

V – VOTO DA RELATORA

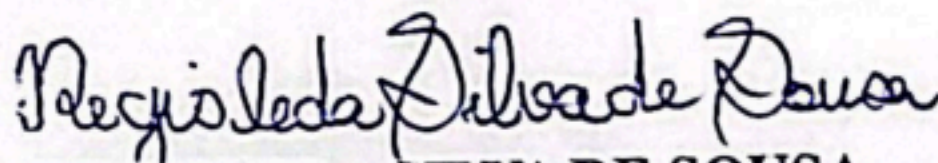
A relatora vota pela aprovação das Normas apresentadas ao CME sobre Computação na Educação Básica Municipal de Itaitinga (CE) – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na forma que estar explícita por esse parecer, anexando o documento designado por **PLANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAITINGA.**

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Itaitinga (CE), 09 de setembro de 2025


SABINA LEILA BARROS DOS SANTOS

Relatora

Vice-presidenta do CME de Itaitinga


REGISLEDA SILVA DE SOUSA

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Itaitinga

CONSELHEIRO(A)S PRESENTES À REUNIÃO – EM 09.09.2025

Maria Fernanda da Silva Xavier – (membra): Maria Fernanda da Silva Xavier

Maria Rosana Ferreira da Silva – (membra): Maria Rosana Ferreira da Silva

Antônia Izabel Di Primazzi – (membra): Antônia Izabel Di Primazzi

Mayara Sâmia Amaro Rodrigues – (membra): Mayara Sâmia Amaro Rodrigues

Lúcia de Fátima da Justa Teixeira Rocha – (membra): Lúcia de Fátima da Justa Teixeira Rocha

Francisca Norma dos Santos Alves – (membra): Francisca Norma dos Santos Alves

Iris Cleide Lopes da Silva – (membra): Iris Cleide Lopes da Silva

Roberta Cavalcante Soares Barros – (membra): Roberta Cavalcante Soares Barros

Maria Aurimeyre Cavalcante Martins Assunção – (membra): Maria Aurimeyre Cavalcante Martins Assunção